PUBLICADO DIA 12/06/08
SECRETÁRIO

LEI Nº 353, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos agentes políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinqüenta décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Formoso, 12 de junho de 2008.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete